



EDITAL PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA

A Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC) torna pública a abertura de edital para isenção do pagamento da taxa de inscrição destinada a estudantes em situação de vulnerabilidade econômica que desejam participar do XII Congresso Mineiro de Direito Civil, que acontecerá nos dias 5 e 6 de novembro de 2026, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, com o tema “**O DIREITO CIVIL NO TJMG**”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida a estudantes de graduação ou pós-graduação em Direito cuja vulnerabilidade econômica seja comprovada por Instituição de Ensino Superior ou por inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 2º. As isenções serão concedidas por ordem de recebimento dos pedidos, desde que respeitados os requisitos constantes do art. 3º do presente edital, até o limite de 50 (cinquenta) concessões.

SUBMISSÃO DO PEDIDO

Art. 3º. Os pedidos de isenção deverão ser submetidos à análise da Comissão Organizadora do XII Congresso Mineiro de Direito Civil até às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2026. Para tanto, o estudante deverá enviar mensagem eletrônica para congresso.ampdic@gmail.com, com assunto PEDIDO DE ISENÇÃO – XII CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO CIVIL, anexando o seguinte:

- I.** Documento de identificação oficial com foto;
- II.** Comprovante de matrícula em curso de graduação ou programa de pós-graduação em Direito;
- III.** Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou, alternativamente, atestado de vulnerabilidade econômica emitido pela Instituição de Ensino Superior na qual o estudante está matriculado.

Art. 4º. A submissão do pedido não assegura ao estudante o direito à isenção, que dependerá da análise e aprovação dos documentos apresentados, além de considerar a ordem de solicitação e o número de isenções disponíveis.

CRONOGRAMA

Art. 5º. A submissão, avaliação, seleção e divulgação do resultado dos pedidos de isenção observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de solicitação de isenção	03/08/2026 até 02/10/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	23/10/2026
Data-limite para confirmação da participação no evento pelos estudantes contemplados	30/10/2026

Art. 6º. Os estudantes contemplados com as isenções concedidas serão notificados por e-mail, devendo confirmar a participação no XII Congresso Mineiro de Direito Civil até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2026, mediante simples resposta ao e-mail recebido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Qualquer modificação neste edital será divulgada no site oficial do XII Congresso Mineiro de Direito Civil, sendo responsabilidade do participante acompanhar essas atualizações.

Art. 8º. A Comissão Organizadora do XII Congresso Mineiro de Direito Civil decidirá sobre os casos não previstos neste edital.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Giordano Bruno Soares Roberto

Gustavo Pereira Leite Ribeiro

Comissão Organizadora do XII Congresso Mineiro de Direito Civil

Thaís Fernanda Tenório Sêco

Presidente da Associação Mineira de Professores de Direito Civil